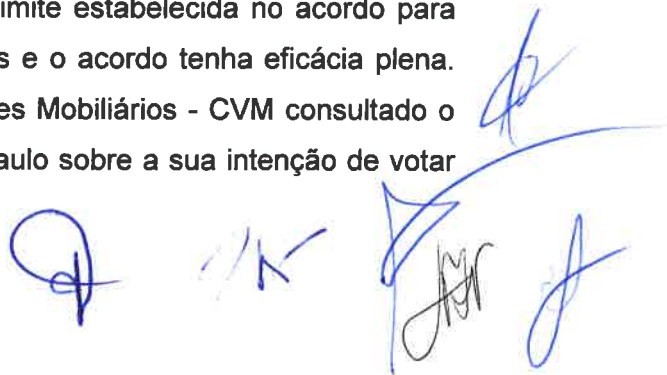
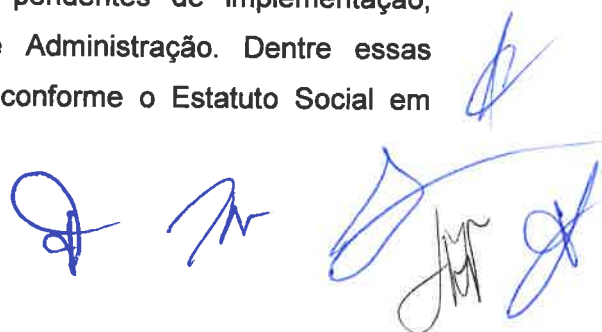


ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017, às 15h00, em caráter ordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, Marcio Rea, cumprimentou a todos e justificou a ausência do Conselheiro Ronaldo Garcia Barboza. Na sequência, colocou em apreciação o **item I** da pauta de reunião: **“Minuta da Ata da Reunião Ordinária de 09/08/2017”** (*tempo 05 min*), a qual resultou **aprovada por unanimidade dos Conselheiros**. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente do Conselho, Marcio Rea, passou ao **item II**, da pauta, **“Concessão de licença aos Diretores, nos termos do inciso XXII, do artigo 14, do Estatuto Social da EMAE”** (*tempo 10min*) passando a palavra ao Diretor-Presidente, Luiz Carlos Ciochi, que relatou a matéria com base na apresentação distribuída aos Conselheiros e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho. A proposta submetida à aprovação do colegiado define os seguintes períodos de licença para os diretores da EMAE: Luiz Carlos Ciochi, primeiro período, de 19/09/2017 a 08/10/2017 (20 dias) e o segundo, de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias), Carlos Alberto Marques da Silva, primeiro período, de 10/07/2017 a 28/07/2017 (12 dias, já aprovado anteriormente) e o segundo, de 08/01/2018 a 25/01/2018 (18 dias), Jean Cesare Negri, primeiro período, de 09/10/2017 a 28/10/2017 (20 dias) e o segundo, de 26/12/2017 a 04/01/2018 (10 dias), e Paulo Roberto Fares, primeiro período, de 21/11/2017 a 08/12/2017 (18 dias) e o segundo, de 02/04/2018 a 13/04/2018 (12 dias). Colocada em votação, a matéria foi **aprovada** pelo Conselho de Administração. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Marcio Rea, passou ao **item III**, da pauta, para conhecimento **“Acordo com a SABESP”**. **Atualização** (*tempo 10min*), passando a palavra ao Diretor-Presidente, Luiz Carlos Ciochi, que apresentou um breve histórico da matéria, lembrando que o próximo dia 28/10/2017 é a data limite estabelecida no acordo para que as condições suspensivas sejam implementadas e o acordo tenha eficácia plena. Informou, também, que, tendo a Comissão de Valores Mobiliários - CVM consultado o acionista controlador - Governo do Estado de São Paulo sobre a sua intenção de votar



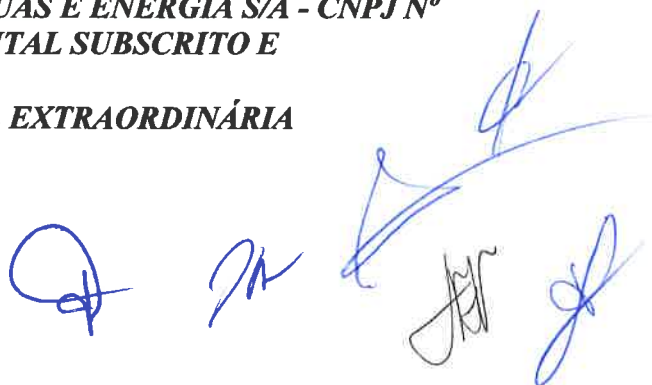
na Assembleia Geral de acionistas, e tendo este respondido positivamente, aguarda-se uma resposta/posição da CVM sobre a questão, podendo ficar configurado um impasse caso a CVM mantenha o entendimento de que o Estado de São Paulo esteja impedido de votar sobre a matéria. O Conselheiro e Diretor- Presidente da EMAE, Luiz Carlos Ciochi, lembrou, ainda, que uma das teses para solucionar o impasse seria a de remeter a decisão sobre o acordo para os respectivos Conselhos de Administração - EMAE e Sabesp; o que, entretanto, seria "curioso" uma vez que ambos os colegiados já aprovaram o acordo antes do encaminhamento, pela EMAE, à Assembleia Geral. Todavia, deve-se aguardar a decisão da CVM para avaliar os próximos passos que deverão ser seguidos, considerando que o texto aprovado pelo Conselho de Administração da EMAE e publicado por meio de fato relevante a todo o mercado possui uma condição expressa de sua submissão à assembleia geral para deliberação dos acionistas, a qual deverá ser superada dentro do prazo de validade do acordo. O Conselheiro Nelson Nucci manifestou sua opinião, baseada em conhecimento e longa experiência, de que a matéria envolvendo "prioridade sobre o uso das águas" é complexa, gera conflitos e dúvidas há mais de 40 anos e não é uma exclusividade da EMAE. posto que atinja uma grande quantidade de Municípios (poder público) e diferentes órgãos ou empresas públicas e privadas. Sendo assim, ponderou que o caminho para uma solução definitiva talvez seja mesmo a submissão da matéria ao exame do Supremo Tribunal Federal - STF. Argumentou, ainda, que a "Sociedade brasileira" deve decidir sobre a importância e prioridades quanto ao uso das águas. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Marcio Rea, passou ao item IV, para conhecimento "**Pendências estatutárias (mecanismos de governança e de conformidade)**" (*tempo 10min*), passando a palavra ao Diretor-Presidente, Luiz Carlos Ciochi, que solicitou a colaboração/participação do Gerente do Departamento Jurídico, Dr. Pedro Brito para a exposição da matéria, que foi realizada com base na apresentação disponibilizada aos conselheiros. Em suma, o expositor fez um resumo das disposições estatutárias aprovadas em assembleia geral extraordinária neste ano demonstrando a existência de lacunas societárias pendentes de implementação, algumas sob a responsabilidade do Conselho de Administração. Dentre essas pendências, podem ser mencionadas as seguintes, conforme o Estatuto Social em



vigor: a eleição de um representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração (detentores de ações ordinárias, no caso, o Metrô), conforme indicado no artigo 10; a eleição de um conselheiro independente para compor o conselho de administração, nos termos do artigo 11; aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração (inciso XXIII, do artigo 14), o estabelecimento da política de portavozes (inciso XXIX, do artigo 14) e a indicação do diretor responsável pela área de compliance da companhia (inciso XXXI, do artigo 14); a eleição de um representante dos acionistas minoritários no Conselho Fiscal (artigo 25); a instalação do Comitê de Auditoria Estatutário (artigo 26); a instalação da área de conformidade na companhia, com a indicação do respectivo diretor (artigo 32). Tais pendências poderão suscitar eventual reclamação de acionistas perante a CVM e órgãos de controle externo (TCE e MP, por exemplo), considerando que a Companhia não vem observando regras de governança e de conformidade previstas em lei e no seu próprio estatuto social, o que fragiliza sua defesa em situações que envolvam corrupção e desvios, aqui mencionados a título de mera ilustração. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Marcio Rea, passou ao **item V**, para conhecimento **“Projeto Pinheiros – Billings”**. **Atualização (tempo 10min)**, passando a palavra ao Diretor de Geração, Jean Cesare Negri, que relatou a matéria com base na apresentação denominada “Requalificação das Águas do Canal Pinheiros” devidamente arquivada na Secretaria executiva do Conselho. Inicialmente o Diretor Jean Cesare Negri relatou que o Termo de Referência foi consolidado por um Grupo de Trabalho composto por especialistas representando a Secretaria de Energia e Mineração (SEEM), Secretaria do Meio Ambiente (SMA), CETESB, EMAE e SABESP, sob a coordenação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH). Os estudos compreendendo modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e institucional-jurídica, com objetivo de aumentar a disponibilidade hídrica na Represa Billings para utilização no saneamento e geração de energia na UHE Henry Borden, têm sido realizados por consultores e patrocinados pela CPD – Companhia Paulista de Desenvolvimento e ABDIB – Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústrias de Base. O principal cenário desenvolvido foi considerando a requalificação da vazão natural do Canal Pinheiros, tendo sido elaborado um arranjo de referência, que tem servido de base para o desenvolvimento dos estudos

complementares relativos à modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água, avaliação ambiental estratégica, modelagem econômico-financeira e institucional-jurídica. Após rápidos comentários e contribuições, os Conselheiros Nelson R. Nucci e Zevi Kann registraram elogios e satisfação com o andamento dos trabalhos, ressaltando o mérito da equipe pela abordagem mais ampla dos problemas envolvidos. O Presidente do Conselho, Marcio Rea estendeu também elogios ao projeto, à colaboração entre as três (3) Secretarias de estado bem como a atuação da diretoria da EMAE. A seguir, o Presidente do Conselho Marcio Rea, passou ao item extra pauta **“Convocação de AGE para deliberar sobre o único item da pauta: Eleição de membros para o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da empresa”**. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Marcio Rea fez um breve relato sobre a recente reunião que teve com o Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho de Defesa de Capitais do Estado – CODEC, Dr. Helcio Tokeshi, quando ficou evidenciada a necessidade de se reforçar tecnicamente o Conselho de Administração da EMAE, incorporando-se profissionais de formação e experiência variadas. Assim, o acionista controlador - Governo do Estado de São Paulo - faria a indicação adicional de quatro nomes para o Conselho de Administração da EMAE, que passará dos atuais 6 para 10 membros. Estando de pleno acordo com essa constatação, o Presidente do Conselho, Marcio Rea, reconheceu que, nesse sentido, um dos novos indicados para o Conselho, o Dr. Mario Engler, reúne qualificação e especialização jurídica reconhecida, inclusive para atuar, de modo conveniente neste momento, como Presidente do Conselho da EMAE. Ainda, em razão de convite expresso do acionista controlador, ficou acertada a permanência do Conselheiro Marcio Rea como membro do colegiado. Concluindo, o Presidente Marcio Rea agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros e dos Diretores da EMAE neste período em que ocupou a Presidência deste Conselho. Colocada a matéria em votação, resultou aprovada por unanimidade a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária na forma a seguir transcrita:

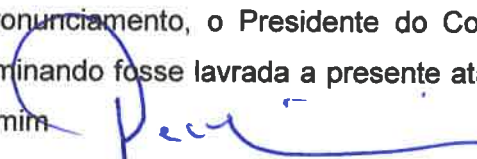
**“EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A - CNPJ Nº 02.302.101/0001-42 - NIRE Nº 35300153243 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 285.411.308,35
“COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (“Companhia”), a ser realizada no dia 29/09/2017, às 10 horas, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Eleição de membros para o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Os documentos pertinentes à matéria que será apreciada na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, por meio de sistema eletrônico, nas páginas da CVM e da Companhia, na rede mundial de computadores, na forma definida pela Instrução CVM nº 481/2009. - São Paulo, 13 de setembro de 2017 -
Marcio Rea - Presidente do Conselho de Administração”.

Solicitando a palavra, o Conselheiro Zevi Kann e, logo em sequência, os Conselheiros Nelson R. Nucci e Ricardo Vassão dos Santos fizeram questão de registrar elogios à condução do Presidente Marcio Rea, durante este período, bem como a satisfação de poder contar com a permanência de sua colaboração como Conselheiro daqui em diante. Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração, encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim , José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes.

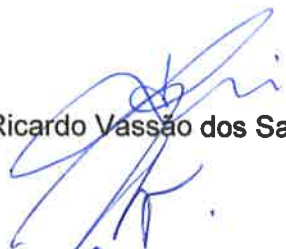

Marcio Rea


Luiz Carlos Ciochi


Nelson Luiz Rodrigues Nucci



Sexta e última folha da 322ª Reunião do Conselho de Administração


Ricardo Vassão dos Santos


Zevi Kann



